

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 17 de Outubro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 291/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 17 de Outubro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, que realize serviços visando promover uma limpeza completa do lixo acumulado na Sede do Distrito de Pedras e posteriormente, que haja ampliação dos dias de coleta de lixo no referido Distrito, na forma que indica.

A coleta no citado Distrito só acontece 02 (duas) vezes por mês, o que gera acúmulo de 15(quinze) dias de lixo, provocando com isso riscos de doenças aos que ali residem.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 17.10.2024.


Naiara Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

